



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIF – Relatório de Inteligência Financeira de Luiz Andre Tissot, CPF n. 169.080.230-87, referente ao período de 1º de maio de 2022 até 31 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIF – Relatório de Inteligência Financeira de Luiz Andre Tissot, CPF n. 169.080.230-87, referente ao período de 1º de maio de 2022 até 31 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, batizada como “CPMI – 8 de janeiro” foi criada pelo Requerimento (CN) nº 1, de 2023, com a finalidade de, *no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar os atos de ação e omissão ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023 nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.*

Conforme apurado pela Polícia Federal, Luiz André Tissot (proprietário do “Grupo Sierra”, “Sierra Móveis”) demonstrou no grupo de WhatsApp “Empresários & Política” discurso extremamente radical e contrário à democracia brasileira, em mensagens nas quais apoiou a ruptura com o regime democrático, afirmando que a intervenção militar deveria ter ocorrido há muito mais tempo[1]:

“[Em] 2019 teríamos ganhado outros 10 anos a mais”.

Dessa forma, o trecho transcrito evidencia que o empresário apoiou o discurso antidemocrático que culminou nos atos de 8 de janeiro de 2023. Trata-se, possivelmente, de ato que ajudou abrir caminho para a prática de crime de tentativa de abolição do Estado Democrático de Direito. Frise-se que outros membros do grupo chegaram até mesmo a propor um “banho de sangue” e tomada de poder com violência pelas Forças Armadas.

Logo, demonstra-se que o empresário defendeu as pautas mais radicais do bolsonarismo.

Nessa direção, cumpre ainda enfatizar que o empresário foi alvo de busca e apreensão, solicitada pela Polícia Federal ao Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes. Noutras palavras, o STF já reconheceu que a conduta do empresário bolsonarista tinha por objetivo abolir violentamente o Estado Democrático de Direito, em conluio com outros empresários.

Destaque-se que, conforme noticiado pela imprensa, o empresário foi beneficiário, no governo Bolsonaro, de compra de madeira desmatada ilegalmente na Amazônia[2]. Esse benefício ilícito possivelmente motiva sua adesão às pautas bolsonaristas mais radicais, em desrespeito à democracia.

Dessa forma, estamos diante daquilo que o procurador-geral de Justiça de São Paulo Mário Luiz Sarrubbo, caracterizou como uma “grande organização

criminosa com funções pré-definidas, financiadores, arrecadadores, como é de conhecimento público, tem vários números de pix”[3].

Nessa esteira, o Relatório de Inteligência Financeira – RIF elaborado pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF é um instrumento adequado para identificar movimentações atípicas da pessoa física em tela.

Caso o resultado das análises indique a existência de fundados indícios de lavagem de dinheiro, financiamento ao golpismo, terrorismo, ou qualquer outro ilícito, esta CPMI poderá avançar na quebra dos sigilos bancário e fiscal do investigado.

É de conhecimento desta CPMI que o conteúdo do RIF é protegido por sigilo constitucional, inclusive nos termos da Lei Complementar nº 105, de 2001, não estando, portanto, sujeito às classificações da Lei nº 12.527, de 2011. Dessa forma, esta CMPI, como órgão destinatário do RIF, será a responsável pela preservação do sigilo. A transferência de sigilos, nesta hipótese, constitui-se em mecanismo adequado e proporcional de busca da verdade no trabalho investigatório da CPMI, expressa manifestação da teoria dos poderes implícitos, concebida na Suprema Corte dos Estados Unidos da América em 1819, e que consiste no entendimento de que a Constituição, ao conceder uma função a determinado órgão ou instituição, também lhe confere, implicitamente, os meios necessários para a consecução desta atividade.

Recordamos ainda que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) é pacífica no sentido de admitir a transferência de sigilos para Comissões Parlamentares de Inquérito, desde que o requerimento atenda aos requisitos da: a) motivação; b) pertinência temática; c) necessidade; e d) limitação do período de investigação (ver nesse sentido, entre outros, os Mandados de Segurança (MS) nºs 25.812; 23.480; 23.619; 23.652; e 23.868).

O presente requerimento está fundamentado, individualizado, e com período determinado, correspondente ao referente ao período de 1º de maio de 2022 (mês em que se iniciaram as mensagens golpistas no grupo de *WhatsApp* “Empresários & Política”) até 31 de janeiro de 2023 (mês dos atos golpistas de 2023). Nesse período foram realizados os atos preparatórios e ensaios para os atos golpistas de 8 de janeiro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, no art. 148, caput, do Regimento Interno do Senado Federal, e na jurisprudência do STF relativa à matéria.

Por tais razões roga-se aos eminentes pares o apoio à aprovação deste Requerimento.

[1] Conforme disponível em: <https://www.poder360.com.br/justica/pf-faz-buscas-contras-empresarios-que-falaram-sobre-golpe/>

[2] Conforme disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/ambiente/empresarios-que-defenderam-golpe-tem-ligacao-com-desmatamento-na-amazonia-e-no-sul-do-pais/>

[3] Conforme disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/11/10/aliado-de-bolsonaro-luciano-hang-enviou-caminhoes-para-ato-golpista-segundo-prf>

Sala da Comissão, 29 de maio de 2023.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)